

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO - COOPERMEL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Melhoramentos de São Paulo - COOPERMEL, inscrita no CNPJ 01.504.952/0001-05, NIRE 35400042109, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 590 (quinhentos e noventa), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de dezembro de 2025, em meio digital, por meio da ferramenta de reuniões denominada MICROSOFT TEAMS, obedecendo os seguintes horários e quórum para suas instalações, cumprindo o que determina o Estatuto Social: **1) em primeira convocação:** às 07:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados; **2) em segunda convocação:** às 08:00 horas no mesmo dia e forma de acesso, com a presença de metade mais um do número total de associados; ou **3) em terceira e última convocação:** às 09:00 horas no mesmo dia e forma de acesso, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos na Ordem do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária

1. **Eleição para recomposição da Diretoria Executiva;**
2. **Aprovação da Política de Remuneração da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**
3. **Outros assuntos de interesse social.**

Erick Vinicius Ralf Bonizzi
Diretor Administrativo

Notas:

1. As inscrições das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva deverão ser realizadas na sede da Cooperativa, mediante protocolo, até às 17:00 horas do dia 12/12/2025, observando os demais procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral;
2. As informações para eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, podem ser obtidas detalhadamente na sede da Cooperativa, ou no site, endereço eletrônico <https://coopermel.com.br/wp-content/uploads/2021/12/3.4.-Regimento-Eleitoral-da-Diretoria-Executiva-e-Conselho-Fiscal.pdf>;
3. Todas as orientações para acesso ao aplicativo do sistema MICROSOFT TEAMS serão disponibilizadas previamente aos associados através de comunicações internas por e-mail e envio de informações por aplicativo de mensagem;
4. A COOPERMEL não poderá ser responsabilizada caso algum associado tenha problemas com hardware, software ou internet, que prejudique a sua participação e/ou votação nas Assembleias Gerais.